

# PROJETO DE LEI 1.312, DE 2025

Autoriza a criação da Fundação CAIXA.

## EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 1.312, DE 2025

Dê-se ao artigo 8º do Substitutivo a seguinte nova redação:

“Art. 8º O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação e orientação da Fundação, competindo-lhe, precipuamente, zelar pelo fiel cumprimento de seus objetivos e pela sustentabilidade de suas atividades.

§ 1º O Conselho Curador será composto por 7 (sete) a 11 (onze) membros, sendo:

I – O Presidente da CAIXA;

II - 3 (três) membros indicados pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, sendo um deles o Presidente da Fundação CAIXA;

III - 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo Federal;

**IV - 2 (dois) membros eleitos pelos empregados;**

V – até 3 (três) membros da sociedade civil, de notório saber nas áreas de atuação da Fundação, eleitos pelo Conselho de Administração da CAIXA.”

### JUSTIFICATIVA

A principal inovação introduzida pela nova redação do artigo 8º consiste na previsão de dois assentos no Conselho Curador destinados a representantes eleitos pelos empregados. Essa medida tem como objetivo reforçar a legitimidade e a pluralidade do colegiado, garantindo que as deliberações contemplem também a visão e a experiência daqueles que vivenciam cotidianamente a realidade institucional.



A participação dos empregados fortalece a governança da Fundação, amplia a transparência e assegura maior alinhamento das decisões com os princípios de responsabilidade social e sustentabilidade. Ao incluir a representação do corpo funcional, reconhece-se o papel estratégico dos trabalhadores como agentes fundamentais para a execução das atividades e para a preservação dos objetivos institucionais da Fundação.

Dessa forma, a alteração não apenas democratiza a composição do Conselho Curador, como também contribui para decisões mais equilibradas, participativas e coerentes com a missão institucional da Fundação.

Sala das Sessões, de setembro de 2025

**Deputada Erika Kokay  
(PT/DF)**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do PT
- 2 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE

Apresentação: 09/09/2025 18:20:46.960 - PLEN  
EMP.1 => PL.1312/2025

**EMP n.1**

